



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA GRÁFICA E ETIQUETAS AKATSUKA LTDA - EPP.**

I - **CONTRATANTES:** "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pelo Sr. Wellington de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União, e a empresa **GRÁFICA E ETIQUETAS AKATSUKA LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 06.119.270/0001-00 e Inscrição Estadual n.º 28.329.729-8, estabelecida à Rua Dos Missionários, n. 696, Vila Lili, na cidade de Dourados, neste ato representada pelo Sr. Faredi Puglia de Oliveira, já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos termos: inciso II, do parágrafo 1º, do art. 57 da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado conforme autorização do Sr. Wellington de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, baseado em fato superveniente, conforme solicitação feita pelo fiscal de contrato, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contida – **Processo n.º 139/2017 – Pregão n.º 059/2017.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo, subitem 6.1., conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Saúde, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

**“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO”**

.....6.1 – O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de **90 (noventa) dias**, a contar de **01/01/2019** até o dia **31/03/2019**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas o Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante da mesma.

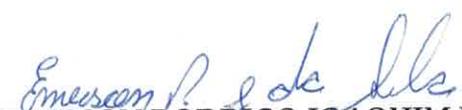
E por estar de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, que foi lida e assinada pela parte contratante, na presença de duas testemunhas.

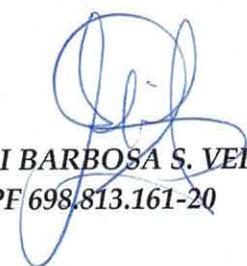
Naviraí (MS), 20 de dezembro de 2018.

  
**WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI**  
Ger. de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conf. Decreto 065/2018  
Contratante

  
**FAREDI PUGLIA DE OLIVEIRA**  
CPF.n.º 905.783.841-91  
Contratado

**Testemunhas:**

  
**EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA**  
CPF 403.240.588-37

  
**SUELI BARBOSA S. VERISSIMO**  
CPF 698.813.161-20